

Lei no 84/67

Dispõe sobre aquisição de comissão e abre  
crédito especial.

O Povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo

por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma comissão basculante para os serviços da Prefeitura Municipal

Art 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros novos), com a seguinte classificação orçamentária: Transportes e Comunicações - Ônibus - Serviço de Estradas de Rodagem - Inscussões Financeiras.

M. A. A. 49 - Material Permanente - Aquisição de veículo para o Serviço - R\$ 18.500,00.

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento parceladamente, transferindo para Ritos a pagar do exercício as parcelas vincendas no exercício seguinte.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 1967.

Pedro Dias Bialho Filho

Lincoln da Mata Moreira